

Belém, 19 de abril de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 120/13
(PROCESSO Nº 1310022007-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Marlene Oliveri Camargo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias após a última publicação do Estado, à senhora **Marlene Oliveri Camargo**, Presidente da Câmara Municipal de Bannach, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 9.300,56 (nove mil, trezentos reais e cinquenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 2.124,00 (dois mil, cento e vinte e quatro reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de abril de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 121/13
(PROCESSO Nº 1180022006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Adécio Piran**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias após a última publicação do Estado, o senhor **Adécio Piran**, Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres públicos municipais, a importância de R\$ 45.931,87 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de abril de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 122/13
(PROCESSO Nº 524802003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Deusdeth Sacramento Ferreira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias após a última publicação do Estado, o senhor **Deusdeth Sacramento Ferreira**, Responsável pelo Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Oeiras do Pará – FAPEN/FUNPREV, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 10.321,67 (dez mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de abril de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

Editais de Citação 2ª controladoria TCM/PA do 411 ao 433 - Exceto: 412; 413; 414; 415; 416; 417; 418; 419; 420; 421; 422; 423; 424; 425; 426 e 427. (3ª publicação)

Número de Publicação: 515675

**EDITAL Nº 411/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 760012003-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Antônio Paulino da Silva**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Antônio Paulino da Silva**, responsável pelas contas da **Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu**, no **exercício de 2003**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **760012003-00**, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de abril de 2013.

Sérgio Franco Dantas
Auditor Convocado/2ª Controladoria

**EDITAL Nº 428/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 580022010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **Washington Jorge Rodrigues Barbosa**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Washington Jorge Rodrigues Barbosa**, responsável pelas contas da **Câmara Municipal do Município de Portel**, no **exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **580022010-00**, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de abril de 2013.

Conselheiro Cezar Colares.

Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 429/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201111465 -00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Edilson Ramos Pereira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Edilson Ramos Pereira**, **ordenador** de despesa da **Companhia de Desenvolvimento e Administração da área Metropolitana de Belém – CODEM**, **exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e/ou documentos, afim de corrigir as falhas apontadas no **Parecer Jurídico n. 67/2013 – 2ª Controladoria, de 20/03/2013**, referente ao Segundo Termo Aditivo ao **Contrato n. 002/2009 – CODEM**, firmado entre a **Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém e Sul América Seguros de Vida Previdência S.A.**, nos autos do processo nº **201201863 -00**, sob pena de revelia, acerca das seguintes impropriedades:

1- A Administração deixou de verificar se a Contratada continuava a manter as condições de habilitação, conforme a Cláusula Décima Sexta, subitem 16.5 do Contrato, violando o art.55, XIII da Lei n. 8.666/93.

2- Ausência de ato administrativo designando servidor para acompanhamento do Contrato e do Termo Aditivo, violando o art.67, da Lei n.8.666/93.

3- Registro indevido do instrumento de alteração contratual e todos os demais atos pertinentes como primeiro termo aditivo quando já se tratava do segundo aditamento ao contrato, violando os arts. 4º, parágrafo único, 60 e 65 da Lei n. 8.666/93

Belém, 23 de abril de 2013.

Conselheiro Cezar Colares

Relator/2ª Controladoria

**EDITAL Nº 430/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201101544-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Sylvia Christina Souza de Oliveira Santos**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Sylvia Christina Souza de Oliveira Santos**, **ordenadora** de despesa da **Companhia de Desenvolvimento e Administração da área Metropolitana de Belém – CODEM**, **exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e/ou documentos, afim de corrigir as falhas apontadas no **Parecer Jurídico n. 66/2013 – 2ª Controladoria, de 19/03/2013**, referente ao Segundo Termo Aditivo ao **Contrato n. 002/2009 – CODEM**, firmado entre a **Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém e Sul América Seguros de Vida Previdência S.A.**, nos autos do processo nº **201101544-00**, sob pena de revelia, acerca das seguintes impropriedades:

1- A Administração deixou de verificar se a Contratada continuava a manter as condições de habilitação, conforme a Cláusula Décima Sexta, subitem 16.5 do Contrato, violando o art.55, XIII da Lei n. 8.666/93.

2- Ausência de ato administrativo designando servidor para acompanhamento do Contrato e do Termo Aditivo, violando o art.67, da Lei n.8.666/93.

3- Registro indevido do instrumento de alteração contratual e todos os demais atos pertinentes como primeiro termo aditivo quando já se tratava do segundo aditamento ao contrato, violando os arts. 4º, parágrafo único, 60 e 65 da Lei n. 8.666/93

Belém, 23 de abril de 2013.

Conselheiro Cezar Colares

Relator/2ª Controladoria

**EDITAL Nº 431/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 490012011-00 – CONTAS DE GESTÃO)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Raimundo Martins Cunha**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Martins Cunha**, responsável pelas **Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Muaná**, no **exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **490012011-00**, referente à prestação de **Contas de Gestão** daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de abril de 2013.

Conselheiro Cezar Colares.

Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 432/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 490012011-00 – CONTAS DE GOVERNO)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Raimundo Martins Cunha**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “a” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Martins Cunha**, responsável pelas **contas de governo** da **Prefeitura Municipal de Muaná**, no **exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **490012011-00**, referente à prestação de contas de governo daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de abril de 2013.

Conselheiro Cezar Colares.

Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 433/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 210022012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **Raimundo Cândido dos Santos**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Cândido dos Santos**, responsável pelas contas da **Câmara Municipal do Município de Cametá**, no **exercício de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **210022012-00**, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de abril de 2013.

Conselheiro Cezar Colares.

Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 519566**

Termo Aditivo: 4

Data de Assinatura: 01/11/2012

Valor: 32.400,00

Vigência: 01/11/2012 a 30/04/2014

Justificativa: Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2009.

Objeto: Alteração das cláusula Primeira - Do objeto.

Convenio: 2009-001

Exercício: 2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

01122129729030000 339036 0101000000

Estadual

Partes:

Concedente: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS

Beneficiário ente Privado: FACULDADE DE BELÉM - FABEL

Nome do Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO